



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

ALTERA OS ARTIGOS 2º e 3º QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

REDAÇÃO ATUAL: Art. 2º Fica concedida a reposição salarial nos vencimentos dos servidores do poder legislativo ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), referente a reposição salarial medida pela variação acumulada de março de 2023 a janeiro de 2024 do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOVA REDAÇÃO: Art. 2º Fica concedida a reposição salarial nos vencimentos dos servidores do poder legislativo ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,50 (quatro vírgula cinquenta por cento), referente a reposição salarial medida pela variação acumulada de março de 2023 a fevereiro de 2024 do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

REDAÇÃO ATUAL: Art. 3º - O salário de referência passará a ser de R\$ 835,56 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

NOVA REDAÇÃO: Art. 3º - O salário de referência passará a ser de R\$ 842,49 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a partir de 01 de março de 2024.

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER^a. PAOLA POTRICH
SECRETÁRIA DA CÂMARA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, através de ofício solicitou a retirada do projeto de lei nº 07/2024, e o substituiu pelo Projeto de Lei Municipal Nº 08 de 12 de março de 2024 que alterou o percentual de reposição da inflação nos vencimentos dos servidores acrescentando também o índice de fevereiro de 2024. Dessa forma, o projeto propõe reposição salarial aos servidores municipais do Poder Executivo na faixa de 4,50 %, tendo em vista a variação do IPCA do período. Por esse motivo o Poder Legislativo também propõe a presente emenda com o mesmo reajuste aos servidores do Poder legislativo, mantendo a mesma época e a mesma proporção de reajustes a todos os servidores municipais.

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER^a. PAOLA POTRICH
SECRETÁRIA DA CÂMARA